



LEI Nº 996/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Juquiá e dá outras providências.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 799/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Art. 2º... O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, não cumulativo, de caráter indenizatório, devendo anualmente haver reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente, apurada pelo IPCA/IBGE, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do erário municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos